

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008773-62.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: SANTO ANTONIO DA PLATINA - REG CIVIL PESSOAS NATURA e

VARA CÍVEL E ANEXOS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA

PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?
Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim com Observação
Determinação / Recomendação:

Determinação / Recomendação:

Utiliza o Sistema da Ansata, realizando back- up diário em nuvem e em HD externo.

A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ?
Sim

A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages /redes sociais CN, art. 6°), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?

Sim

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizouse o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Prejudicado

LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30) Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Observar que o valor do ressarcimento dos atos gratuitos pelo Funarpen deve ser lançado como receita do Serviço, fazendo- se por igual registro no quadro resumo mensal e anual.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?

Sim

Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?

Sim

Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Observar, nos termos do previsto no art. 24 do CNFE, que os arquivos do serviço devem ser mantidos em formato digital e gravados eletronicamente, "salvo quando o ato normativo exigir a manutenção ou o arquivamento da via original".

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A circunstância da não utilização do verso do livro, muito embora a numeração das folhas aponte o contrário (v. g., f. 289 e f. 289V), deve ser devidamente registrada no termo de encerramento.

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas? REGISTROS DE NASCIMENTOS Amostragem de Nascimento Termo, Livro, Fls: Termo: 46.428 Livro: A-120 Folha: 028 Amostragem de Nascimento de Gêmeos Termo, Livro, Fls: Termo: 46.447 Livro: A-120 Folha: 047 Termo: 46.448 Livro: A-120 Folha: 048 Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN? Sim Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)? Sim O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)? Sim Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)? Sim Observa a vedação de fazer constar do termo de nascimento ou da certidão informações sobre o estado civil dos pais e a ordem de filiação, ainda que indicado em mandado judicial (artigo 165, § 2 do CNFE)? Sim A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)? Sim ARQUIVO DE DNV O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 46.430 Livro: A-120 Folha: 031

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 42.039 Livro: A-105 Folha: 139

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Prejudicado

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 46.212 Livro: A-119 Folha: 112

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

No caso analisado, exclusivamente, não atentou o Registrador para a necessidade de colher a anuência da genitora (CNFE, art. 186).

- Regularizar, diligenciando, sob a supervisão da Dra. Juíza Corregedora, a anuência, mesmo que tardia, da genitora.

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES

O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 19.188 Livro: A-029 Folha: 188 O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018? Sim REGISTROS DE CASAMENTOS Habilitação Termo, Livro,fls: Termo: 10.721 Livro: B-037 Folha: 035 O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim Consta nos autos de habilitação a indicação da data de publicidade, em meio eletrônico do edital de proclamas? Sim As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Sim Consta nos autos de habilitação os dados do assento de nascimento dos nubentes divorciados ou viúvos, para os fins de comunicação? (art. 238, Parágrafo único do CN) Sim Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Sim As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim Habilitação envolvendo divorciado Termo, Livro, Fls: Termo: 10.687 Livro: B-037 Folha: 001 Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?

Sim

Habilitação envolvendo viúvo Termo, Livro, Fls:

Termo: 10.688 Livro: B-037 Folha: 002

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Observar que o inventário negativo pode ser substituído por declaração de inexistência de bens, afastando, sendo essa a circunstância relevante, a obrigatoriedade da adoção do regime de separação de bens.

Habilitação de Conversão de União Estável Termo, Livro, Fls:

Termo: 10.696 Livro: B-037 Folha: 010

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia,

Sim

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Sim

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Sim

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindose de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Observar, doravante, o disposto no art. 287 do CNFE: "Art. 287. Os espaços próprios do nome e assinatura do celebrante, nubentes e testemunhas do ato serão inutilizados, anotando- se no respectivo termo que se trata de conversão de união estável em casamento, tal como exigido no art. 8° da Lei n° 9. 278, de 10/5/1996. "

Observa que não constará do assento de casamento convertido a partir da união estável a data do início ou o período de duração desta, salvo no caso de prévio procedimento de certificação eletrônica de união estável realizado perante oficial de registro civil. (Lei 6015/75, artigo 70A)?

Não

Determinação / Recomendação:

Observar, doravante.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis Termo, Livro, Fls: Termo: 000757 Livro: BA 002 Folha: 157

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

- 1) No livro em uso (BA- 002), desde o termo n. 753 (de 12 de julho de 2023), há erro material na informação do equivalente em VRCs dos emolumentos cobrados (R\$ 492, 00 "VRC 200").
- Regularizar, promovendo, por certidão à margem, a retificação da informação passada e qualificando o proceder para frente.
- 2) No mesmo sentido, deverá o Sr. Agente Delegado esclarecer a cobrança de equivalentes "2000 VRCs" (R\$ 492, 00, mais recentemente) para os registros de casamento religioso, na medida em que, em princípio, não se tem exigível o acréscimo para "casamento fora da serventia" em hipótese tais, sendo devido, para além da habilitação, a inscrição do casamento havido.

O ordinário, ressalvadas as publicações, selos e tributos:

Tab. XII - 1. 130 VRCs (item III. 1) + 200 VRCs (item VI).

- 2. 1) Confirmado o excesso, caberá ao Sr. Registrador diligenciar a restituição do excesso aos usuários, encaminhando relatório circunstanciado à conferência e fiscalização da Dra. Juíza Corredora local.
- O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação? Sim

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem Termo, Livro, Fls:

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Comunicados verificados na amostra acima registrada.

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 14.859 Livro: C-040 Folha: 001 Termo: 14.561 Livro: C-039 Folha: 003 Termo: 14.886 Livro: C-040 Folha: 008 Termo: 14.828 Livro: C-039 Folha: 270 Termo: 14.742

Livro: C-039 Folha: 184

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Sim

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 000812 Livro: CA-03 Folha: 093 Termo: 000825 Livro: CA-03 Folha: 080

O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO

O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

Amostragem Termo, Livro, Fls:

Termo: 14.640 Livro: C-039 Folha: 082 Termo: 14.714 Livro: C-039 Folha: 156 Termo:

14.610 Livro: C-039 Folha: 052

O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias? Sim
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SIRC:
O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
JUSTIÇA ELEITORAL
O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim
CECRETARIA MANAGERAL DE CATIDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
COMUNICA CÕES PROMENIEMES DE OUERAS SERVICIONAS
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 732 Livro: B-25 Folha: 146 Termo: 46.106 Livro: A-076 Folha: 189v
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Sim
Nos atos analisados por amostragem, constatouse regularidade nas averbações? Sim
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 1.309 Livro: E-005 Folha: 240 Termo: 44.494 Livro: A-113 Folha: 194
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Sim
Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro? Sim
LIVRO E
Amostragem Termo, Livro, Fls: Termo: 001323 Livro: E-005 Folha: 254 Termo: 001322 Livro: E-005 Folha: 253 Termo: 001321 Livro: E-005 Folha: 252
O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao c Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 36 inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$	
41,82), incluida a certidão?	
Sim	
ARQUIVO DE COMUNICADOS LIVRO E	
Amostragem Termo, Livro, Fls:	
O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código d Normas?	e
Sim	
Em análise por amostragem verificouse o cumprimento do prazo de 05 dias para o envid comunicação de óbito à outras Serventias?) da
Sim com Observação	
Determinação / Recomendação:	
Comunicados verificados na amostra acima registrada.	
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR	
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim	
ENCERRAMENTO	
[

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

- 1) Nos termos do art. 23 do CNFE, a implantação de sistema informatizado de dados ou o processo de digitalização do acervo da serventia não dispensa a utilização dos livros obrigatórios, "os quais serão formados pela encadernação editorial das folhas extraídas pelo sistema de impressão, vedada a utilização de grampo ou parafuso, ressalvadas as exceções previstas em legislação pertinente e neste Código de Normas".
- 2) Nesse trilhar, considerando que muitos dos livros do serviço não atendem a norma de serviço, deverá o Sr. Registrador, sem embargo da digitalização do acervo, providenciar, em prazo não superior a um (1) ano, a encadernação editorial de todos os livros do Serviço.

Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Rememore- se, em orientação final, a exigência de que os arquivos obrigatórios do serviço sejam todos mantidos em formato digital (CNFE. art. 24), sem embargo de que também mantenha o arquivamento físico auxiliar, se assim reputar o senhor Agente Delegado útil à prestação do serviço e à sua organização.]

Registre- se, mais, estabelecidos nos artigos 23 e seguintes do CNFE os parâmetros de digitalização e manutenção de acervo.

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

x

Determinações Gerais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

Declarada encerrada a Correição pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor da Justiça, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA Corregedor da Justiça

